



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000

☎ (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°002/2015

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com sede administrativa nesta cidade de mesmo nome, à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 954.672-3/SSP-PR e do CPF/MF n.º 160.672-3, residente e domiciliado, nesta cidade de Japira, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente, **CONCEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JOÃO PROFESSOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.566.443/0001-93, com sede à Rua Rui Barbosa, s/n, nesta cidade de Japira-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, **EVA MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 7.841.944-0/SSP-PR e do CPF/MF n.º 980.745.989-34, residente e domiciliada à Rua Francisco Cascardo, 26 nesta cidade de Japira-PR, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência de prazo constante da Cláusula Terceira do Convênio n.º 002/2015/Município de Japira/APAE João Professor por mais 19 (dezenove) dias, tendo por termo inicial a data de 12 de março de 2015 e o término final de 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Japira-PR, 01 de dezembro de 2015.

| | |
|--|---|
| CONCEDENTE WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal | CONVENENTE EVA MARIA PEREIRA DA SILVA Presidente APAE |
| Testemunhas: 1. _____ Nome: CPF: | 2. _____ Nome: CPF: |